



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico da procuradoria jurídica do Município nº 034/2024 exarado no processo administrativo nº 550/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE FOGÕES INDUSTRIAIS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.**

J.A.P LEAL & CIA CNPJ nº 04.200.173/0001-04 situado na Rua Dr. Bozano, nº330. Bairro: Centro. Santa Maria – RS, CEP 97.015-000, no valor total de **R\$ 2.907,00 (dois mil novecentos e sete reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$ 2.907,00 (dois mil novecentos e sete reais).**

JUSTIFICATIVA: O serviço de manutenção dos fogões industriais nas escolas municipais é necessário para manter o funcionamento para a confecção das merendas escolares.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2022 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - MDE
Despesa: 534 – 3390.39.17.00.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

São Vicente do Sul, 23 de julho de 2024

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL